



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0009753-77.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1033985.

1 OBJETO

Contratação de curso *online* "Media Training", especialmente idealizado magistrados e servidores do TRE-RS, para até 180 (cento e oitenta) participantes. O conteúdo do treinamento abordará o contexto atual da imprensa, do cenário político e as formas mais eficazes de lidar com os jornalistas; as características das atuais plataformas de mídia e os conceitos que devem ser trabalhados para uma comunicação com credibilidade e objetividade.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Aprimoramento das relações com a imprensa em geral. É fundamental qualificar os profissionais do TRE-RS que serão demandados pela imprensa para que possam enfrentar os questionamentos com segurança, objetividade e clareza, sempre à luz da legislação eleitoral, preservando e enaltecendo a imagem do TRE- RS e do próprio pleito.

2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS (GEDES II)

- Desenvolver Pessoas por Competências.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Aprimorar a prestação de serviços
- Promover a sustentabilidade e a acessibilidade
- Acessibilidade, Agilidade, Credibilidade, Eficiência, Ética, Imparcialidade,
- Inovação, Respeito humano, Segurança, Sustentabilidade e Transparência

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Explanção e debate online com **3 horas de duração para 180 participantes**. O conteúdo do treinamento abordará o contexto atual da imprensa, do cenário político e as formas mais eficazes de lidar com os jornalistas; as características das atuais plataformas de mídia e os conceitos que devem ser trabalhados para uma comunicação com credibilidade e objetividade.

3.1.2 Data: 08 de agosto de 2022 Horário: será estipulado pela Administração

3.1.3 Preço: o custo total desta ação será de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**.

3.1.4. Certificado de Conclusão: Cada participante receberá um certificado de participação e um manual com os conteúdos abordados no curso, que também será disponibilizado em plataforma digital para que todos tenham acesso sempre que necessário.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.2.1. Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso.

3.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, cumprindo todas as obrigações constantes nos referidos documentos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.3.2. Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;

3.3.3. Enviar mensagem os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;

- 3.3.4. Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- 3.3.5. Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- 3.3.6. Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;
- 3.3.7. Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes.
- 3.3.9. Administrar/controlar a frequência dos participantes, conforme critérios estabelecidos.
- 3.3.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.4 OBJETIVOS DO EVENTO

Capacitar gestores do TRE-RS no trato com as diversas demandas da imprensa, abordando questões como expressividade, postura, equilíbrio e capacidade de comunicação com objetividade, clareza, segurança e credibilidade.

3.5 QUALIFICAÇÃO DO MINISTRANTE

A empresa indicada, Ricardo Azeredo Media Training, possui em seu quadro RICARDO AZEREDO – Jornalista formado pela PUCRS especializado em media training para gestores em empresas privadas e instituições públicas. Na área governamental, treinou integrantes do Tribunal de Justiça do RS, Procuradoria Geral do Estado PGE – RS, Associação dos Defensores Públicos do RS, Brigada Militar, prefeitos e secretários de municípios do interior do RS. Produziu vídeos para a Associação dos Procuradores do RS e para o Governo do RS. Foi Presidente da Fundação Cultural Piratini (TVE e FM Cultura), Coordenador da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Saúde de Porto Alegre, Gerente de Telejornalismo da Band/RS, Executivo Chefe da Central de Vídeo da FIERGS, professor de Jornalismo na Faculdade de Comunicação Social da Ulbra e Diretor Geral da Secretaria de Comunicação do Governo do RS. Como repórter e âncora por mais de 30 anos, atuou nas principais emissoras de TV e rádio do estado, especialmente na RBSTV, onde por 10 anos foi correspondente da Rede Globo para região sul e países vizinhos. Conquistou mais de 30 prêmios de jornalismo regionais, nacionais e internacionais, sendo listado pelo portal Jornalistas & Cia entre os 200 profissionais mais premiados da imprensa nacional.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento e emitidos os certificados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal e dos certificados, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 O pagamento estará sujeito, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelos e-mails seduc@tre-rs.jus.br.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ricardo Azeredo Media Training é reconhecida na área jornalística. Treinou integrantes do Tribunal de Justiça do RS, Procuradoria Geral do Estado PGE RS, Associação dos Defensores Públicos do RS, Brigada Militar, prefeitos e secretários de municípios do interior do RS. Produziu vídeos para a Associação dos Procuradores do RS e para o Governo do RS.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como o curso é ofertado exclusivamente ao TRE-RS, foram usadas, como parâmetro de preços de mercado, notas fiscais de cursos semelhantes oferecidos a outras empresas ou órgãos públicos, abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal 10 (Doc1027788) - curso de Media Training ministrado ao 1º. Batalhão de Polícia Militar, BRIGADA MILITAR RS, treinamento para 4 oficiais e 4 praças da Unidade, 2 horas de duração, valor de **R\$ 5.000,00**. Doc. 1027799. O curso foi cobrado para 8 participantes, valendo R\$ 625,00 para 2 horas. Valor por hora/participante: R\$ 312,50.

- Nota Fiscal 12 (Doc 1028382) - curso de Media Training para Martha Becker Comunicação Corporativa: Participação no media training da empresa para seu cliente Borrachas Vipal S/A, com treinamento de 7 executivos da direção. Carga horária 3h. Valor de **R\$ 1.500,00**. Doc. 1027799. Valor por hora/participante: R\$ 71,40.

O valor de **R\$ 15.000,00** cobrado a esse TRE para explanação e debate online com 3 horas de duração para 180 participantes resulta no valor por hora/participante: R\$ 27,78. O que mostra que o preço cobrado está abaixo dos praticados a outras empresas.

Valor do Curso	Número de horas	Número de participantes	Valor/hora/participante
R\$ 5.000,00	02	8	312,50
R\$ 1.500,00	03	7	71,40
R\$ 15.000,00	03	180	27,78

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme documento n. 1027577.

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados por dia ou por turno	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de executar as etapas da capacitação no prazo acordado por motivo de sua responsabilidade	10% sobre o valor de cada turma com atraso
Deixar de fornecer material didático (se for o caso)	10% do valor da contratação
Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência	0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso
Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Ricardo Azeredo Media Training:

Gestor do Contrato: Giovanna Faraon, Chefe Subst. da Seção de Educação Continuada; Suplente: Maria Alice B. Fallavena

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

CARLOS VINICIOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE,
COORDENADOR DA EJERS.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Coordenador, em 19/07/2022, às 20:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033985** e o código CRC **D0D80FA3**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8454